ATA Nº 391 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (12/12/88), tendo na Presidência, o vereador Januário Carneiro Neto, na Vice-Presidência, o vereador Norton Reis e na Secretaria, o vereador Xavier Brandão. Às 19:50 horas, o Sr. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do povo de Ubá e invocando a proteção de Deus. O Sr. Secretário faz a chamada nominal, constatando-se a ausência única do Edil Wilian Cabral. Passa-se para a ordem do dia desta reunião: leitura dos projetos de resolução n° 09/88, que "fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato que se inicia em 1° de janeiro de 1989" e n° 10/88, que "fixa o valor dos subsídios dos vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1° de janeiro de 1989", os quais são distribuídos à CLJR. O Vice-Presidente Norton Reis usa da palavra e diz que os projetos foram elaborados, observando-se a Legislação Federal e Estadual, pertinentes dos Deputados Estaduais e com isso o subsídio do Sr. Prefeito teve um aumento considerável e a mesa julgou prudente, numa análise preliminar, fixar a verba de representação em 50% do subsídio; que esse índice também prevaleceu para a verba de representação do Presidente da Câmara, pois, costumeiramente a verba de representação do Prefeito e do Presidente da Câmara tem índices iguais, pelo menos, nesta atual legislatura; que de acordo com a lei complementar n° 17, o Sr. Prefeito de Ubá faz jus a um subsídio de 70% da remuneração do Deputado Estadual e o Tribunal de Contas entende que não pode ser menos do que isso, mas a Câmara de Belo Horizonte fixou o subsídio do futuro Prefeito da capital em 80% do que ganha um Deputado, embora a mesma lei complementar n° 17 diz que naquela cidade deve ser 100%; que face a isso, a Mesa tornará a fazer consultas ao Tribunal de Contas no dia de amanhã; que não há interesse em prejudicar o futuro Prefeito, mas sim, tomar uma decisão justa e dentro da lei e no que concerne aos vereadores não há novidade e a remuneração que se pretende fixar é no limite dos 4% da receita efetividade realizada, com reajuste semestral, de acordo com a lei complementar n° 50/85. O Sr. Presidente informa que as consultas continuarão a serem feitas, agradece a presença de todos e encerra a Sessão às 20:10 horas. Eu, José Xavier Brandão Teixeira, 1º Secretário, encerro a presente ata que será lida, discutida e, se aprovada, devidamente assinada por todos os senhores vereadores que se fizeram presentes. Dada e passada na Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá.



Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br